



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Reunião Comitê Nacional de Governança e Estratégia

PAUTA

1. Pendências de reuniões anteriores		Identificador
Deliberação sobre as metas 2024 após alinhamento nos Subcomitês por porte.	pauta	
2. Itens para pauta		Identificador
17º Encontro Nacional do Poder Judiciário – Reunião com CNJ e deliberação sobre encaminhamento da JT para as metas nacionais 2024	2.1.	
• Meta Nacional 2	2.1.1.	
• Meta Nacional 3	2.1.2.	
• Meta Nacional 5	2.1.3.	
• Meta Nacional 9	2.1.4.	
• Meta Nacional 11	2.1.5.	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Reunião Comitê Nacional de Governança e Estratégia

ATA DE REUNIÃO	
Local	Período
Virtual	27/11/2023

No dia **27 de novembro de 2023**, das 16h às 17h10, ocorreu a Reunião do Comitê Nacional de Governança e Estratégia (CNGE).

Estiveram presentes os seguintes membros do referido Comitê (conforme artigo 3º do Ato CSJT.GP.SEGGEST n.º 104/2022), bem como os servidores:

Nome
Luciane Storer Desembargadora Gestora de Metas do TRT da 15ª Região
Daniel Viana Júnior Desembargador Gestor de Metas do TRT da 18ª Região
Adriana Meireles Melonio Juíza Auxiliar da Presidência e Gestora de Metas do CSJT/TST
Rafael Araujo Leal Secretário de Governança e Gestão Estratégica do CSJT/TST
Márcio Vinícius Gimenes Milan Responsável pela área de gestão estratégica do TRT da 2ª Região
Iara Cristina Gomes Responsável pela área de gestão estratégica do TRT da 15ª Região
Robnaldo José Santos Alves Responsável pela área de gestão estratégica do TRT da 18ª Região
Wilane Carlos da Silva Massarani Substituto da área de gestão estratégica do TRT da 18ª Região
Dirceu Victor Monte de Hollanda Responsável pela área de governança e gestão estratégica do TRT da 21ª Região
Dúlio Mendes Soares Convidado SEGGEST
João Paulo de Lima Silva Convidado SEGGEST



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Reunião Comitê Nacional de Governança e Estratégia

A seguir, os itens da pauta foram tratados como segue:

Item:	2.1 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário – ENPJ – reunião com CNJ
<p>A Desembargadora Luciane Storer resumiu a reunião realizada com o CNJ, nesta data, acerca das propostas de metas para o Segmento Justiça do Trabalho. Participaram dessa reunião pelo CNJ: Dr. Fábio Cesar, Juiz Auxiliar da Presidência, responsável pela temática da Gestão Estratégica; Fabiana Gomes, Diretora do Departamento de Gestão Estratégica (DGE); Pedro Farage, estatístico do DGE; Gabriela Teixeira e Fernanda Brandão, servidoras do DGE; e pelo segmento JT: Dra. Luciane Storer, Desembargadora representante dos Regionais no CNGE; Dra. Adriana Melonio, Juíza Gestora de Metas da JT; Rafael Leal, Secretário de Governança e Estratégia do CSJT (SEGGEST); Iara Gomes, Secretária de Estratégia do TRT15; João Paulo, estatístico da SEGGEST e Dúlio Mendes, servidor da SEGGEST.</p> <p>Itens da pauta conduzida pelo Dr. Fábio: Metas Nacionais para 2024 propostas para o segmento, detalhados a seguir, por meta:</p>	
Considerações/Deliberação: n/a	

Item:	2.1.1 Meta Nacional 2
<p>CADERNO DE VOTAÇÃO 2024:</p> <p><i>Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e todos os processos pendentes de julgamento há 3 anos (2021) ou mais.</i></p> <ul style="list-style-type: none">• Reunião CNJ:<ul style="list-style-type: none">○ Por determinação do Ministro Barroso, essa meta é o foco; CNJ definiu que o ano de corte para o julgamento de 100% dos processos pendentes (5% dos processos antigos) é 2021, com base nos dados do Datajud (referência: julho/2023), ou seja, a JT terá que julgar todos os processos de conhecimento pendentes de julgamento há 3 anos (2021) ou mais;○ Houve ponderação da JT acerca dos dados do Datajud no sentido de que ainda carecem de saneamento, uma vez que não convergem para os números apurados pela JT; ainda ponderou-se que nosso período de apuração é sempre mais recente que o dos demais segmentos, o que permite à JT julgar mais processos antigos que os demais segmentos;○ Nesse sentido, considerando que os 100% não são negociáveis, sugeriu-se flexibilizar o ano de corte para a JT;○ O CNJ concordou que a JT apresente seus dados para que seja avaliada a possibilidade de retroagir o ano de corte com base na apuração do segmento;• CNGE:<ul style="list-style-type: none">○ Definição da data baseada em dados (Datajud) diferentes do que a JT possui (e-Gestão);○ Além das discrepâncias entre JT (e-Gestão) e Datajud, os dados da JT são mais recentes	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Reunião Comitê Nacional de Governança e Estratégia

que aqueles utilizados pelo CNJ (julho/2023), nossos dados são de setembro/2023; além disso o CNJ desconsiderou os processos dos TRTs 1 e 2 nos cálculos, devido a grande discrepância de dados no Datajud;

- Aparentemente, avaliando o painel de análise da Meta 2, que requer atualização, o ano de corte tende a ser 2019;
- Subcomitê de Pequeno Porte: deliberação de não flexibilizar a proposta de metas da JT, sem a segunda parte da proposta do CNJ, uma vez que os dados Datajud não são fidedignos e a variação da parte final da meta de 100% e a inicial de 93% é muito próxima (1 ano); além disso não houve tempo hábil para proposição de uma nova proposta. Aparentemente, haverá posicionamento não uniforme com o subcomitê;
- Subcomitê de Médio Porte: 4 Tribunais votaram pela permanência da proposta original da JT (recusada pelo CNJ) e 4 votaram pelo percentual de 98% dos processos pendentes de julgamento a 3 anos ou mais; Dr. Daniel levará encaminhamento do CNGE ao Subcomitê, uma vez que o CNJ não flexibilizará os 100%;
- Subcomitê de Grande Porte: mesmas ponderações dos demais no sentido de respeitar a construção da proposta da rede de governança; proposta de utilizar os 5% no texto da meta, o que se mostrou inadequado para a JT, em especial para Tribunais de pequeno porte.

Dados estatísticos:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaZDIwNDM1YTItMWE4Zi00OGlyLTliZmQtZmM2NmQ4MmYzZGUxliwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjcyZGNlZjZhYiJ9>

Deliberação:

- enviar proposição do ano de corte para julgamento dos 5% dos processos antigos para o CNJ/DGE conforme análise dos dados da JT (e-Gestão);
- enviar detalhamento da proposta da JT para todos os Presidentes, enfatizando o posicionamento do Ministro Barroso sobre os 5% dos processos antigos para todos os segmentos.

Item:	2.1.2 Meta Nacional 3
-------	------------------------------

CADERNO DE VOTAÇÃO 2024:

Aumentar o índice de conciliação em 1 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 40% de conciliação.

- Reunião CNJ:
 - CNJ entende “muito importante” (não abre mão) do incremento da meta; entende, com base no Datajud, que há uma estagnação dos resultados; “manter” não é uma boa resposta à sociedade e não estimula a conciliação;
 - JT ponderou sobre: direito social; dificuldade de conciliar em função da situação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Reunião Comitê Nacional de Governança e Estratégia

econômica, índice de desemprego e da pandemia, que afetou o ano de 2021; possibilidade de considerar outras fases do processo;

- Dr. Fábio sugere ao segmento avaliar redução do % mínimo de conciliação;
- CNGE:
 - A Diretora do DGE, Sra. Fabiana, enviou a Dra. Adriana uma proposição de redação em função das ponderações da JT:
 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação;
 - Resultados da JT, atualmente, são muito bons (painel da Estratégia da JT), o que sugere que o 0,5 ponto percentual é uma boa proposta;
 - Não é interessante para a JT incluir processos da fase de execução, uma vez que a base aumenta;
 - Atentar para redação da meta em função das regras do Prêmio CNJ de Qualidade que, em algumas situações, não considera a cláusula de barreira para atendimento;
 - A deliberação do Subcomitê de Pequeno Porte foi de manutenção da proposta original, mas Dirceu levará encaminhamento do CNGE aos Tribunais;
 - Márcio informa que no Subcomitê de Grande Porte o posicionamento é o mesmo do Pequeno.

Dados estatísticos:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMTY5NmVkdDUtNDNiNC00N2FjLWVhNDctY2I2ODM4ZWVmY2EylidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjcyZGNIzjZhYiJ9>

Contemplando fase de execução:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYjEzNDkwZDctOTJjZS00Mjg1LWUyZDQ0ZDctZWU0YmNmZDU4MDcyIiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjcyZGNIzjZhYiJ9>

Deliberação: de acordo com a proposta sugerida pelo CNJ, em 28/11/2023:

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Item: 2.1.3 Meta Nacional 5

CADERNO DE VOTAÇÃO 2024:

Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

O CNGE entende que a proposta anterior (processos pendentes líquidos) era melhor, mas não entende



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Reunião Comitê Nacional de Governança e Estratégia

haver necessidade de mudança na proposta atual, que é igual à meta vigente.

Deliberação: acatar a proposta atual.

Item: 2.1.4 Meta Nacional 9

CADERNO DE VOTAÇÃO 2024:

Implantar, no ano de 2024, dois projetos oriundo do laboratório de inovação, cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outro tribunal, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030.

- Reunião CNJ:
 - Meta para 2 projetos com cooperação entre Tribunais;
- CNGE
 - Quantidade adequada e cooperação interessante para o cumprimento da meta para Tribunais com maior dificuldade.

Deliberação: de acordo com texto da meta.

Item: 2.1.5 Meta Nacional 11

CADERNO DE VOTAÇÃO 2024:

Promover pelo menos duas ações visando o combate ao trabalho infantil e o estímulo à aprendizagem.

- Reunião CNJ:
 - Acréscimo de uma ação em função do “estímulo à aprendizagem” adicionado à meta pela JT;
- CNGE
 - Tradicionalmente a JT tem diversas ações nessa temática, não havendo motivo para discordância.

Deliberação: de acordo com texto da meta.